

JAZZ & BLUES

Município lança oficialmente edição 2020 do Festival



Em uma Coletiva de Imprensa realizada na tarde de segunda-feira, 3 de fevereiro, no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Prefeitura de Rio das Ostras lançou oficialmente a 17ª edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que acontecerá entre os dias 11 e 14 de junho, no feriadão de Corpus Christi.

Além de confirmar a realização de um dos maiores eventos do Município, a Prefeitura apresentou a primeira empresa patrocinadora do Festival – Sapura Navegação Marítima S.A., mantendo a política de aporte financeiro da iniciativa privada para custeio da maior parte do Festival. Durante a coletiva, a Administração Municipal também anunciou a retomada do Projeto Rio das Ostras Instrumental.

Entre as novidades do Festival de Jazz, está a criação do palco Praia da Boca da Barra, que vai substituir a Praia da Tartaruga; o aumento do número de shows e atrações nacionais e internacionais e a realização de um evento Pré-Festival com shows de artistas locais e ações de cidadania.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FEVEREIRO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	5 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	6 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314 Lj 1 Nova Esperança	7 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)
9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	10 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	11 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	13 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro (2764-1160)	14 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	15 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso
16 DROG. CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 Lj 1 Balneário Remanso	17 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	18 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
2 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	6 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	7 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	8 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro
9 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	11 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	12 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)
16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	19 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)
23 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2458/2020 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 2225/2019 e Decreto nº 2447/2020 **Considerando** que o Poder Executivo está autorizado a executar o orçamento de 2019, originalmente encaminhado ao Poder Legislativo, até a sanção da LOA 2020.

Considerando a limitação de aplicação do duodécimo para as despesas correntes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1130 – 31 de janeiro de 2020.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2458/2020

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	350,00	
	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		350,00
07.01-08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	3.3.90.48.00 - 1.530.0150	6.000,00	
07.01-08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		6.000,00
TOTAL		6.350,00	6.350,00

DECRETO Nº 2459/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o artigo 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 2225/2019 e Decreto nº 2447/2020 **Considerando** que o Poder Executivo está autorizado a executar o orçamento de 2019, originalmente encaminhado ao Poder Legislativo, até a sanção da LOA 2020.

Considerando a limitação de aplicação do duodécimo para as despesas correntes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.229.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2459/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04-04.129.0057.2.221 SEMFAZ - Geoprocessamento	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	109.000,00	
02.10-18.541.0015.2.433 SEMAM - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		109.000,00
02.11-15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	450.000,00	
	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		450.000,00
02.12-23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.36.00 - 1.530.0104		70.000,00
	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		130.000,00
	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		470.000,00
02.99-99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.530.0104	200.000,00	
	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	470.000,00	
TOTAL		1.229.000,00	1.229.000,00

DECRETO Nº 2460/2020

cria PROGRAMA DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as ações de promoção e proteção à saúde da população de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a alta infestação de mosquito *Aedes aegypti* no município;

CONSIDERANDO a existência de casos novos da doença dengue aqui registrados;

CONSIDERANDO que o controle da proliferação deste mosquito, mediante ações sobre o meio ambiente, eliminando-se criadouros domiciliares e peri-domiciliares, é medida de bastante eficácia para o controle da epidemia; e **CONSIDERANDO**, ainda, a urgente necessidade de implementar esforços para evitar o risco da expansão descontrolada da epidemia da dengue,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o "PROJETO FORA ARBOVIROSES", realizado pela Secretaria Municipal de Saúde,

com o objetivo de controlar a proliferação dos casos de Dengue, Zika Vírus, Febre Amarela e Febre Chikungunya, evitando-se a epidemia no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Para a consecução do projeto deverão ser alcançados os seguintes resultados:

- I - gerenciamento eficaz;
- II - infestação por *Aedes* controlada;
- III - vigilância epidemiológica;
- IV - processo educativo desenvolvido e sistematizado;
- V - efetiva coleta e destinação dos resíduos diferenciados, criadouros potenciais do mosquito.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Direta, a seguir relacionados, deverão executar suas respectivas atividades, e em parceria com os co-responsáveis, nos casos estabelecidos, a saber:

- I - Secretaria Municipal da Saúde - (SEMUSA):
 - a) propor a Oficina de Planejamento Estratégico sobre resíduos urbanos;
 - b) elaborar proposta orçamentária - co-responsável: SEMFAZ;
 - c) alocar recursos disponíveis e realizar ações para captação de recursos junto aos órgãos de saúde estaduais e federais;
 - d) inviabilizar criadouros;
 - e) elaborar proposta de recursos humanos necessários - co-responsável: SEMOP;
 - f) desenvolver atividades de vigilância entomológica eficaz;
 - g) usar controle físico, químico e biológico mediante protocolo de manejo;
 - h) pesquisar e desenvolver tecnologias;
 - i) exercer vigilância sanitária em áreas de risco - co-responsável: SEMOP;
 - j) suprir todos os níveis do sistema de vigilância com recursos necessários - co-responsável: SEMFAZ;
 - k) notificar prontamente os casos suspeitos;
 - l) investigar todos os casos suspeitos;
 - m) realizar o diagnóstico laboratorial com rapidez;
 - n) monitorar o sorotipo circulante;
 - o) envolver lideranças religiosas, clubes de serviços e outras entidades na luta contra a dengue;
 - p) envolver os Conselhos Municipais e Locais de Saúde em todas as fases de enfrentamento;
 - q) motivar as equipes de saúde, sensibilizando-as para os riscos reais da doença;
 - r) capacitar professores agentes como multiplicadores.
- s) prestar serviços de pronto-socorro e laboratorial aos suspeitos ou infectados pelo vírus da dengue - co-responsável: SEMUSA;

II - Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - (SEMOP):

- a) ampliar e acelerar a implantação das ações integradas para a limpeza, coleta e destinação dos resíduos - co-responsável: SEMAP;
- b) realizar operações de arrastão, coleta de materiais inservíveis ("cata-bagulho") e outras destinadas a inviabilizar criadouros - co-responsável: SEMAP;
- c) implantar um sistema de coleta periódica de materiais inservíveis ("cata-bagulhos") - co-responsável: SEMAP;
- d) identificar condições que viabilizam criadouros, adotando medidas para erradicação durante a realização de inspeções em obras públicas ou particulares - co-responsável: SEMUSA;

III - Gabinete do Prefeito - (GAB):

- a) coordenar as relações sobre o assunto com outros municípios, entidades governamentais ou privadas - co-responsável: SEMUSA;
- b) desenvolver ações sistemáticas de comunicação social sobre o Projeto, envolvendo as empresas e organismos públicos e privados, bem como todos os órgãos de imprensa da região - co-responsável: todos os órgãos;
- c) assegurar as ações de defesa civil no combate à doença - co-responsável: SEMUSA;

IV - Secretaria Municipal de Fazenda - (SEMFAZ):

- a) estudar a proposta orçamentária da SEMUSA;
- b) elaborar um plano orçamentário, alocando recursos financeiros necessários - co-responsável: SEMUSA;
- c) sensibilizar os servidores municipais da Administração Direta e Indireta para a viabilização das ações relativas a prevenção de criadouros e eliminação dos focos em seus locais de trabalho - co-responsável: SEMUSA e SEMAD;

V - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - (SEMAM):

- a) monitorar as atividades urbanas que geram resíduos viabilizando criadouros - co-responsável: SEMUSA e SEMOP;
- b) promover eventos e ações de educação ambiental para evitar a proliferação dos criadouros - co-responsável: SEMUSA;
- c) incrementar as ações de limpeza urbana e de coleta e destinação dos resíduos não industriais - co-responsável: SEMOP;
- d) estabelecer medidas para erradicar e evitar criadouros nos parques, jardins, áreas verdes, praças e canteiros centrais de ruas, avenidas e sistema de captação de águas pluviais - co-responsável: SEMUSA;
- e) desenvolver ações para erradicar ou evitar criadouros em cemitérios, áreas ou dependências do Serviço Funerário Municipal - co-responsável: SEMUSA;

VI - Secretaria Municipal de Administração Pública - (SEMAD):

- a) estabelecer medidas para erradicar e evitar os criadouros no Paço Municipal e nas oficinas de manutenção, particularmente quanto ao estoque de pneus - co-responsável: SEMUSA;
- b) alocar os veículos para a realização das atividades - co-responsável: SEMOP;

VII - Procuradoria Geral do Município - (PGM):

- a) assessorar e prestar consultoria aos órgãos envolvidos na elaboração dos planos e normas ou na execução das ações;

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (SEMEDE):

- a) desenvolver ações educativas constantes, e que abranjam os diversos aspectos do problema - co-responsável: SEMUSA;
- b) realizar convênios e parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, entidades públicas ou privadas educacionais visando larga penetração das ações educativas;
- c) realizar eventos e expressões de cunho cultural ou científico sobre o assunto - co-responsável: SEMUSA;

IX - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - (SEMBES):

- a) articular parcerias com a sociedade civil, organizações não governamentais e fundos nacionais e internacionais - co-responsável: SEMUSA;
- b) promover ações que visem o desenvolvimento da cidadania, através da mobilização, organização e participação popular no projeto - co-responsável: GAB e SEMUSA;
- c) incluir nos projetos e eventos sociais atos para sensibilizar o público no combate contra a dengue - co-responsável: SEMUSA.

X - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - (SECTRAN):

- a) identificar condições que viabilizam criadouros durante as ações de controle e fiscalização no sistema de trânsito e transporte público - co-responsável: SEMUSA.

Art. 4º - As atividades que envolvam um ou mais órgãos deverão ser realizadas através de parceria, sob a responsabilidade do órgão ao qual foi atribuída a atividade.

Art. 5º - Todos os órgãos da Administração Direta do Município deverão executar medidas de erradicação e inviabilização de criadouros nas dependências ou áreas sob suas responsabilidades, constituindo-se em exemplo para as entidades públicas e privadas, bem como para a população da região.

Art. 6º - Será nomeado, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente decreto, mediante portaria os integrantes da sala municipal de combate ao *Aedes Aegypti*, composta por membros do GAB, SEMUSA, SEMAM, SEMEDE, SEMOP e SESEP.

Art. 7º - Os responsáveis diretos, nomeados na forma do artigo anterior, elaborarão um planejamento das atividades, que será apresentado, dentro de 10 (dez) dias, contados de suas designações.

Art. 8º - Os responsáveis diretos formarão o grupo de trabalho denominado Coordenação Executiva, que deverá elaborar o Plano Operacional, contendo o planejamento detalhado das atividades, metas e prazos, dentro de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 9º - A Coordenação Executiva estabelecerá padrões de acompanhamento das atividades, objetivamente comprováveis, bem como suas respectivas fontes de verificação, visando o efetivo alcance dos objetivos e resultados propostos.

Art. 10 - Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, ficam os agentes municipais autorizados, nos termos da lei, a executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, podendo:

I - realizar visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

II - promover o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 1º Entende-se por imóvel em situação de abandono aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

§ 2º Entende-se por ausência a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 11 - Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 12 - Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0093/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3204/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/02/2020, o servidor **MÁRCIO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 2214-4, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FG2, da SESEP.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/02/2020, o servidor **CLÁUDIO DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 10279-2, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FG2, da SESEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0094/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3224/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GERALDO LÚCIO DE CARVALHO**, Agente Administrativo/Coordenador, matrícula nº 3212-3 e **PHILIPPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS**, Coordenador, matrícula nº 15321-4, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 003/2020, da empresa **ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** – Processo nº 281/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0095/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3222/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GERALDO LÚCIO DE CARVALHO**, Agente Administrativo/Coordenador, matrícula nº 3212-3 e **PHILIPPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS**, Coordenador, matrícula nº 15321-4, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 004/2020, da empresa **ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo objeto é **SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** – Processo nº 636/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0096/2020

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0224/2020-SEMUSA,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **MARIA APARECIDA STOCO RICHTER**, CPF 490.673.547-91, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Atenção Especializada, simbologia DAS2, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0097/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3662/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03/01/2020, a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 03/01/2020, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0097/2020
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | SECRETARIA
15378-8 | ROSEMERE DA SILVA GONÇALVES | ASSESSOR TÉCNICO III | FGA3 | SEMAP, à disposição da SEMBES.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0097/2020
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | SECRETARIA
4025-8 | VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA COSTA LINS | ASSESSOR TÉCNICO III | FGA3 | SEMAP, à disposição da SEMBES.

PORTARIA Nº 0098/2020

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3869/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/02/2020, a cidadã relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0098/2020
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
081.912.217-30 | Alessandra Terra Alves Horácio | Diretor de Unidade Escolar | CC2 | E. M. Rocha Leão | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0099/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3540/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0099/2020
 (DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO

2110-5 | Alípio Pereira da Silva | Assessor Técnico II | FGA2;
 2695-6 | Maurício Fortunato Libardi | Chefe de Divisão | FG2.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0099/2020
 (DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO

2110-5 | Alípio Pereira da Silva | Chefe de Divisão | FG2;
 2695-6 | Maurício Fortunato Libardi | Assessor Técnico II | FGA2.

PORTARIA Nº 0100/2020

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **Maria da Conceição Teixeira**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula nº 2868-1, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 46829/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0101/2020

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **Silvania Gomes da Silva**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº 114-7, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 42397/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0102/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3686/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/02/2020, a servidora **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 2325-6, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FG2, da SEMEDE, à disposição da PGM.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01/02/2020, a servidora **MARLI DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 3428-2, da Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, da PGM.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/02/2020, a servidora **MARLI DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 3428-2, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FG2, da SEMEDE, à disposição da PGM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0103/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3785/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0092/2020, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0103/2020

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 14712-5|lary Doria Sartori Pessoa|Assistente III / CC4|SEMEDE

PORTARIA Nº 0104/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3724/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0044/2020, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0104/2020**NOME|MATR.|FUNÇÃO**

Gisele Noeme Pereira Cezario|27648-0|Enfermeiro II

PORTARIA Nº 0105/2020

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **MARCOS ANDRÉ LOPES PEREIRA**, matrícula nº 2050-8, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, simbologia FGA2, da SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANDRÉ LOPES PEREIRA**, matrícula nº 2050-8, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0106/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, contratadas para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º - A Servidora relacionada no Anexo II, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0106/2020**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Joelma do Nascimento Barbosa|28312-6|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|23/01/2020|2219/2020
 Gisele Noeme Pereira Cezario|27648-0|Enfermeiro II / SEMUSA|28/01/2020|2742/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0106/2020**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Samara Cristina Costa da Silva|28453-0|Fisioterapeuta / SEMUSA|24/01/2020|2374/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0086/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1130, de 31/01/2020)

ONDE SE LÊ: Art. 1º ... à servidora **MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 6011-5 ...

LEIA-SE: Art. 1º ... à servidora **MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 6111-5 ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0091/2020

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1130, de 31/01/2020)

ONDE SE LÊ: EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

LEIA-SE: EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.**ERRATA DA PORTARIA Nº 0092/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1130, de 31/01/2020)

ONDE SE LÊ: ANEXO II

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 103.361.617-60|Priscila Silva de Oliveira|Secretário Executivo-CC5|SEMEDE, à disposição da SEMBES

LEIA-SE: CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 103.361.617-60|Priscila Silva de Oliveira|Secretário Executivo-CC5|SEMEDE



09

FEV

8h

TRAVESSIA PRINCIPAL

5Km

**TRAVESSIA
INTERMEDIÁRIA**

2,5Km

MINI TRAVESSIA

600m

PRAIA DO BOSQUE

REALIZAÇÃO:



CO-REALIZAÇÃO:



APOIO:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0089/2020 – SEMAD

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPRE-CA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO DE **3.601** (três mil seiscentos e um) dias, correspondendo a **09** (nove) anos, **10** (dez) meses e **16** (dezesesseis) dias, do servidor **VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA**, matrícula nº **8983-4**, Médico Socorrista II, conforme Processo Administrativo nº 2186/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0090/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0090/2020 – SEMAD

(20 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
10475-2|Eduardo Medeiros Delgado Rimes|Técnico em Informática|SEMAD|2012/2017|03 a 22/02/2020|31/07/2020

(30 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
8759-9|Suzi Santos de Medeiros|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2010/2015|01 a 30/03/2020|3081/2020
291-7|Dulcinea Sabino dos Santos|Agente de Serviços Gerais - CAS|SEMUSA|2011/2016|05/02 a 05/03/2020|1679/2020

(90 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
6518-8|Simone Vieira Corte Real Scott|Medico Oftalmologista|SEMUSA|2014/2019|02/03 a 30/05/2020|3085/2020

ERRATA PORTARIA Nº 0083/2020 – SEMAD

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1130, de 31/01/2020)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...
Fabricia Baeta Aguiar Latini|2184-9|Técnico em Edificações|02 (dois) anos |13/02/2020|2389/2020

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...
Fabricia Baeta Aguiar Latini|2184-9|Técnico em Edificações|02 (dois) anos |03/02/2020|2389/2020

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 006/2020 constante no Processo Administrativo nº 251/2020..

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na publicação no valor total do Contrato do Processo Administrativo de Solicitação de Empenho.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO: 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S. S. Produtora de Eventos Ltda. ME.
ASSINATURA: 15/01/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.746.854,00

LEIA-SE:

CONTRATO: 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S. S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

ASSINATURA: 15/01/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.176.854,00

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.292/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
ASSINADA: 31/01/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME.
VALOR TOTAL R\$ 151.630,61.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / Pote com tampa (500ml), material de polipropeno (PP), alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, atóxico. Pacote com 24 unidades. / COPAZA / PCT / 5.410 / 17,38 / 94.025,80.
02 / Colher descartável para sobremesa confeccionada com resina termoplástica branca ou cristal. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado de forma a garantir a integridade e higiene do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidades. / STRAWPLAST / PCT / 2.595 / 1,65 / 4.281,75.
03 / Colher descartável para refeição confeccionada com resina termoplástica branca ou cristal. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado de forma a garantir a integridade e higiene do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote c/ 50 unidades. / STRAWPLAST / PCT / 2.595 / 2,50 / 6.487,50.
04 / Garfo descartável para sobremesa, resistente de primeira linha, confeccionada com material de poliestireno e pigmentos de alta pureza, nas cores branca ou cristal, medindo aproximadamente 12,5 cm de largura com 2,0 cm de comprimento, embalados em sacos plásticos contendo 50 unidades, devidamente identificado com marca, nome do fabricante e demais informações necessárias. / STRAWPLAST / PCT / 2.595 / 2,11 / 5.475,45.
05 / Garfo descartável para refeição, resistente de primeira linha, confeccionada com material de poliestireno e pigmentos de alta pureza, nas cores branca ou cristal, medindo aproximadamente 12,5 cm de largura com 2,0 cm de comprimento, embalados em sacos plásticos contendo 50 unidades, devidamente identificado com marca, nome do fabricante e demais informações necessárias. / STRAWPLAST / PCT / 2.595 / 2,25 / 5.838,75.
06 / Prato descartável para sobremesa (150mm), branco, material em polipropeno (pp), alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, atóxico. Pacote com 10 unidades. / STRAWPLAST / PCT / 12.964 / 1,19 / 15.427,16.
07 / Prato descartável para refeição (210mm), branco, material em polipropeno (pp), alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, atóxico. Pacote com 10 unidades. / STRAWPLAST / PCT / 12.964 / 1,55 / 20.094,20.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.292/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
ASSINADA: 31/01/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
VALOR TOTAL R\$ 23.781,88.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
08 / Copo descartável 200 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado de forma a garantir a integridade e higiene do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades. / COPO REAL / PCT / 9.868 / 2,41 / 23.781,88.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.348/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - SEMBES
ASSINADA: 04/02/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 1743/2017 e nº 2092/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: TRM SOLUÇÕES EIRELI.
VALOR TOTAL R\$ 19.583,10.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UNID / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$
01 / DENTRIFÍCIO COM FLUOR, INFANTIL, ACONDICIONADO EM TUBO COM 50G E CONFORME ITEM 7.7 DO MEMORIAL DESCRITIVO. / TRALALÁ / UNIDADE / 700 / 5,45 / 3.815,00.
02 / BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM 400GR E CONFORME ITEM 7.7 DO MEMORIAL DESCRITIVO. / DUCHEN / UNIDADE / 3.667 / 4,30 / 15.768,10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1160/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S. S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

ASSINATURA: 17/01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 40.451,00
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.811.0089.2.534
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0104.1.530.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 35/2020 Global

• EMITIDA EM 17/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 26.456/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1163/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI – EPP

ASSINATURA: 17/01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 12.653,12

PROGRAMA DE TRABALHO No 27.811.0089.2.534

ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.39.00.00.104.1.530.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 036/2020 Global

EMITIDA EM 17/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL**CONVOCAÇÃO**

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **12 de fevereiro de 2020**, às **10h**, na sede do PROCON, situado na Avenida das Casuarinas, 595 – sala 01, Residencial Praia Âncora (Centro de Cidadania).

AMANDA CARNEVALE CORRÊA

Coordenador Executivo

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**CONVOCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP
13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 13ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 13 de fevereiro de 2020, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, às 18h30min, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 12ª AGO;
- Recomposição do CMPOP;
- Designação do Coordenador da Comissão Temática de Acompanhamento das Ações do Governo; e discussão sobre o andamento dos trabalhos;
- Cronograma das reuniões setoriais.

VANDERLEI CAMPOS

Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000328****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00382**

Ao Sr. **Ricardo Amado Couto**, Proprietário do lote na Rua Rio de Janeiro s/n Q: 015 L: 002 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, CPF: 825.390.577-72, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000431**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00440**

A Sra. **Carmina Paulino Luiz**, Proprietária do lote na Rua Maceio s/n Q: 037 L: 008 – Jardim Bela Vista, Rio das Ostras/RJ, CPF: 365.952.257-00 que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADA a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUADRIÊNIO 2018-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **12ª Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **11/02/2020**, às **13h30min**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ. Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2020.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO
Quadriênio 2018/2022**SECRETARIA DE SAÚDE**

Classificação preliminar do Processo Seletivo 01/2020 - SEMUSA, após análise das inscrições pela comissão organizadora. O prazo de recurso será de 01 (um) dia útil, conforme descrito no Edital.

Médico

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Lis Moraes da Graça|404.067.097-34|01/11/1949|1,5|1|0|2,5|0
2º Gustavo Bousquet Viana|835.765.337-53|04/08/1967|2|0|0|2|3
3º Jomar Cardoso Portes Junior|104.122.767-12|17/10/1985|2|0|0|2|0

Médico Angiologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Fernanda Pereira Fortes da Silva|108.589.887-39|18/09/1984|0|1|0,5|1,5|1

Médico Cardiologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Caroline da Penha Muniz|107.868.007-80|17/10/1984|1,5|0|0|1,5|0

Médico Cirurgião Geral

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Felipe de Souza Mota|101.435.757-83|12/05/1983|0|1|0|1|1
2º Thais Reali de Jesus Siqueira|124.100.347-56|18/08/1988|1|0|0|1|1
3º Luiza de Oliveira Barbosa Coutinho|099.566.766-75|10/06/1992|0|0|0|0|0

Médico Cirurgião Geral II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Gustavo Correia Ribeiro|037.907.337-41|06/01/1974|1,5|1|0,5|3|1
2º Fernanda Pereira Fortes da Silva|108.589.887-39|18/09/1984|0|1|0,5|1,5|1
3º Felipe de Souza Mota|101.435.757-83|12/05/1983|0|1|0|1|1
4º Pedro de Andrade Guerra|024.780.871-70|14/07/1988|0,5|0|0|0,5|0
5º Leon do Espírito Santo Gomes|144.546.237-08|07/11/1991|0|0|0|0|0
6º Luiza de Oliveira Barbosa Coutinho|099.566.766-75|10/06/1992|0|0|0|0|0

Médico do Trabalho

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Alberto Vasconcelos Lessa|302.027.527-04|19/11/1949|3,5|0|0|3,5|0
2º Gustavo Correia Ribeiro|037.907.337-41|06/01/1974|1,5|1|0,5|3|1

Médico Generalista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Isadora Campos Franco|088.791.576-04|23/03/1995|0|0|0|0|0

Médico Ginecologista Obstetra II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Maria Alice Parreira Andrade|444.232.097-72|19/08/1949|2|0|0|2|0
2º Aldo Almendola|348.363.147-04|16/02/1950|2|0|0|2|3
3º Aline Almeida Pereira|103.108.377-40|12/09/1984|0|0|0,5|0,5|3

Médico Neurocirurgião

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º João Thiago Frossard da Cruz Ferreira|122.088.777-30|22/05/1987|1,5|0|0|1,5|0

Médico Ortopedista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Rony Costa Botelho Nunes|068.697.206-65|10/02/1986|1|0|0,5|1,5|1

Médico Ortopedista II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Rony Costa Botelho Nunes|068.697.206-65|10/02/1986|1|0|0,5|1,5|1
2º Dennis Marques Salles|138.818.757-43|05/12/1989|1|0|0,5|1,5|1
3º João Fernando Oliveira Florencio|058.817.007-08|14/04/1988|0,5|0|0|0,5|0

Médico Pediatra

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Lis Moraes da Graça|404.067.097-34|01/11/1949|1,5|1|0|2,5|0
2º Marinna Bárbara Barros|145.261.047-95|25/10/1994|1|0|0|1|0
3º Débora Morgan de Aguiar|299.425.028-40|27/12/1981|0,5|0|0|0,5|1

Médico Pediatra II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Karla Baptista Almeida de Jesus|003.886.057-07|04/03/1967|3,5|0|0|3,5|2
2º Geiziane Medeiros de Souza|946.403.517-04|23/08/1968|2|1|0,5|3,5|0
3º Monica Souza Figueiredo Pimenta|038.638.867-98|23/09/1974|2,5|0|0,5|3|2
4º Rita de Cassia Martins Pinto|124.420.177-41|14/05/1988|2|1|0|3|1
5º Ana Lucia Dias de Paula|973.915.307-00|05/09/1967|2,5|0|0|2,5|2
6º Marinna Bárbara Barros|145.261.047-95|25/10/1994|1|0|0|1|0
7º Débora Morgan de Aguiar|299.425.028-40|27/12/1981|0,5|0|0|0,5|1

Médico Socorrista II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

- 1º Marilena de Jesus Magalhães do Nascimento|597.512.667-34|04/06/1960|2,5|2,5|0|5|2
2º Mariléia de Souza Paula|002.172.667-11|10/08/1967|3,5|1|0,5|5|1
3º Mônica Souza Figueiredo Pimenta|038.638.867-98|23/09/1974|2,5|1|0,5|4|2
4º Romulo Monteiro Bonatto|124.645.427-09|01/04/1988|2|1|1|4|0
5º Maria Cristina de Paula Fernandes Caneis|573.076.607-68|23/05/1959|2|0|1,5|3,5|2
6º Eduardo Salgado de Castro|021.000.367-77|23/03/1972|2|1|0,5|3,5|2
7º Gustavo Bousquet Viana|835.765.337-53|04/08/1967|2|1|0|3|3
8º Hanne Ghasi|058.564.887-50|07/05/1988|2|1|0|3|1
9º Karla Aparecida de Oliveira|038.586.436-10|25/07/1979|1,5|1|0|2,5|1
10º Caroline da Penha Muniz|107.868.007-80|17/10/1984|1,5|1|0|2,5|0
11º Igor Campos Franco|100.139.716-97|05/12/1991|0|1|1,5|2,5|0
12º Rodrigo de Freitas Eduardo|079.545.197-08|19/11/1977|2|0|0|2|2
13º Viviane Mariano Moreira|098.828.417-08|22/07/1981|1|0|1|2|2

14|Jomar Cardoso Portes Junior|104.122.767-12|17/10/1985|2|0|0|2|0|
 15|Hélio Gonçalves dos Santos Junior|112.712.817-59|13/12/1986|2|0|0|2|1|
 16|Gutemberg Costa Figueredo|018.251.731-41|08/08/1988|1|5|0|0,5|2|4|
 17|João Fernando Oliveira Florencio|058.817.007-08|14/04/1988|0,5|1|0|1,5|0|
 18|Marília Ghetti|983.361.937-15|12/12/1964|0|1|0|1|0|
 19|Marco Antonio Navarro|983.076.577-68|13/06/1968|0|1|0|1|2|
 20|Gleisson da Silva Costa|911.417.886-91|04/04/1976|1|0|0|1|0|
 21|Maíra Anício Almeida|058.299.426-82|16/09/1982|1|0|0|1|0|
 22|Annie Louise Lima do Bomfim de Oliveira|041.373.549-44|06/08/1984|1|0|0|1|0|
 23|Diego Piza Freitas|066.313.159-64|14/07/1988|1|0|0|1|0|
 24|Caroline Araújo Galvão de Souza|105.656.897-62|31/05/1991|1|0|0|1|0|
 25|Delber Gonçalves Neves Leônico|106.445.866-13|24/07/1991|1|0|0|1|0|
 26|Aldo Almendola|348.363.147-04|16/02/1950|0,5|0|0|0,5|3|
 27|Filipe Costa Ferreira|141.920.757-17|21/04/1992|0|0|0,5|0,5|1|
 28|Gustavo Siqueira de Castro|149.635.967-41|01/12/1994|0|0|0|0|0|
 29|Isadora Campos Franco|088.791.576-04|23/03/1995|0|0|0|0|0|

Médico Urologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

1|Carlos Roberto de Souza Menezes|104.091.657-00|09/04/1945|3|1|0,5|4,5|0

Médico Endocrinologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Geriatria

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Ginecologista Obstetra

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Infectologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Neurologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Neuropediatra

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Otorrinolaringologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Pneumologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Proctologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Radiologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Reumatologista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Médico Sanitarista

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL 002/2020 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS
 (PUBLICADO JORNAL OFICIAL Nº 1122, DE 10/01/2020) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 31/01/2020.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO|NOME COMPLETO|ÁREA|CIDADE / ESTADO

01|RAVEL ANDRADE DE SOUSA|Bibliotecas independentes; Centros culturais independentes; Cultura de matrizes africanas; Cultura LGBT; Cultura Urbana; Espaços culturais independentes; Literatura; Música; Patrimônio cultural material e imaterial. |FORTALEZA - CE

02|SIMONE MARÇAL|Música. |VILA VELHA - ES

03|JUSSARA JANNING XAVIER|Dança. |FLORIANÓPOLIS - SC

04|CÍNTIA REGINALDO SOARES|Patrimônio cultural material e imaterial. |RIO DE JANEIRO - RJ

05|DANIELA CORREA BRAGA|Música. |CONTATEM - MG

06|LAIS TERÇARIOL VITRAL|Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Dança, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Literatura, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Teatro. |BELO HORIZONTE - MG

07|MARINA ESPOGEIRO|Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Design de moda, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Gastronomia, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries. |NITERÓI - RJ

08|ANA CLAUDIA DA CUNHA|Centros culturais independentes, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação. |RIO DE JANEIRO - RJ

09|CARLA STRACHMANN|Centros culturais independentes, Circo, Cultura LGBT, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Espaços culturais independentes, Literatura, Música, Teatro. |RIO DE JANEIRO - RJ

10|ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI|Arquivos independentes, Artesanato, Centros culturais independentes, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação. |RECIFE - PE

11|ELISA ALGAYER CASAGRANDE|Artesanato, Circo, Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação. |PORTO ALEGRE - RS

12|MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA|Audiovisual, Cinema, Cultura Popular, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries. |SÃO PAULO - SP

13|DANIEL LEMOS CERQUEIRA|Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação. |SÃO LUÍS - MA

14|IGOR TELLES RODRIGUES DE BRITO|Design, Música. |JUÍZ DE FORA - MG

15|MARUÇA RODRIGUES DE LIMA|Cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Música. |FORTALEZA - CE

16|TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design de moda, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries. |RIO DE JANEIRO - RJ

17|AMANDINE GOISBAULT|Artes Visuais, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries. |PAUDALHO - PE

18|FERNANDA JUNQUEIRA|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Bibliotecas independentes, Centros culturais independentes, Cinema, Cultura Popular, Cultura Urbana, Design, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Patrimônio cultural material e imaterial, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries. |BELO HORIZONTE - MG

19|DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT|Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Centros culturais independentes, Cinema, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Fotografia, Novas Mídias, Séries de televisão, Vídeo, Web Séries. |RIO DE JANEIRO / RJ

20|KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS|Artesanato, Centros culturais independentes, cultura de matrizes africanas, Cultura Popular, Cultura Urbana, Espaços culturais independentes, Espaços de memória, Música, Patrimônio cultural material e imaterial, Pesquisa e documentação. |RIO DE JANEIRO / RJ

21|SRILIS LEONEL MOURÃO|Centros culturais independentes, Espaços culturais independentes, Literatura, Teatro. |GOIANIA / GO

22|CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS|Dança. |TABOÃO DA SERRA / SP

23|DIELEN MORENO ALEXANDRE MONTEIRO|Artes Plásticas, Artes Visuais, Centros culturais independentes, Dança, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro. |CABO FRIO / RJ

24|CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA|Artes Plásticas, Artes Visuais, Centros culturais independentes, Dança, Espaços culturais independentes, Pesquisa e documentação, Teatro. |BELO HORIZONTE - MG

25|MARCIA BERNARDES|Teatro. |CUNHA / SP

26|JOANA MARTINS|Audiovisual, Cinema, Música, Séries de televisão, Teatro. |NITERÓI / RJ

27|ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA|Música|PORTO ALEGRE / RS

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2020, conforme Art. 4º do presente Edital. Neste sentido ao final de cada mês publicaremos a lista atualizada dos Pareceristas cadastrados.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 004/2020 - CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC
 (Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC mantém Projetos Culturais em 08 unidades culturais, totalizando mais de 30.000 municípios atendidos em suas atividades.

Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que dentre as unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e uma longa lista de espera por novas oportunidades de cursos de arte e cultura;

Considerando que há uma comprovada necessidade dos municípios e fomento em cultura, através de cursos e seminários;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar "Cursos Livres" na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC no ano de 2020.

Art. 1º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), é fixa desde já o valor da mensalidade para ingresso em cada curso em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por aluno.

§ 1º - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do valor supracitado, serão repassados à Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC pelo Instrutor, para ajudar nos custos gerais das unidades culturais.

§ 2º - Nos cursos ofertados na área rural é fixado o valor a mensalidade em R\$ 60,00 (sessenta reais) repassados na sua totalidade para o instrutor do mesmo.

§ 3º - Cada curso deverá disponibilizar 2% do total de vagas em bolsa integral, como contrapartida social.

Art. 2º - As vagas para cursos serão limitadas de acordo com a capacidade de cada unidade e de cada curso.

Art. 3º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, referente à mensalidade dos cursos.

Art. 4º - Não haverá vínculo empregatício, da FROC com os instrutores.

Art. 5º - A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 6º - Os horários disponibilizados para os cursos;

a) Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro – de segunda a sexta feiras, das 8 h às 20 h;

b) Casa da cultura Dr. Bento Costa Junior – de terça a sexta feiras, das 09 h às 17 h e sábados, das 14 h às 16 h;

c) Biblioteca Pública de Rio das Ostras – de segunda a sexta feiras, das 10 h às 17 h e sábados, das 10 h às 12 h;

d) Fundação de Artes e Oficinas de Rio das Ostras – de segunda a sexta feiras, das 10 h às 17 h;

e) Praça do Trem de Rocha Leão – de terça a sexta feiras – das 10 h às 17 h.

Art. 7º - As inscrições poderão ser efetuadas no período de 15 de fevereiro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Art. 8º - Os interessados deverão comparecer a Unidade Cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC que deseja ministrar o curso e entregar seu Projeto de Curso ao Diretor da Unidade.

§ 1º - Os interessados receberão dos Diretores das Unidades, memorando informando: dia, hora e duração dos cursos.

§ 2º - Os interessados de posse do memorando deverão encaminhar-se a sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ), para ser efetivada sua participação neste Edital.

Art. 9º - No Projeto do curso deverá constar

1) Currículo do Instrutor;

2) Contato do Instrutor;

3) Projeto do curso contendo: ementa do curso, objetivos, público alvo, conteúdos abordados, período, carga horária semanal, número de vagas.

Art. 10 - O Diretor da Unidade encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das

Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e a Declaração do Solicitante.

Art. 11 - O Curso encaminhado pelo memorando do Diretor à Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC o Instrutor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Memorando de Encaminhamento;
- 4) Projeto do Curso.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL 005 / 2020 - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO PROJETO "BASTIDORES" DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC FAZ SABER que de 15 de fevereiro de 2020, até o dia 30 de maio de 2020, no endereço e horários relacionados neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Rio das Ostras como OFICINEIROS do Projeto "BASTIDORES" desenvolvido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias.
 - 1.2 O credenciamento previsto neste edital é específico para o Projeto "BASTIDORES" da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Fundação.
 - 1.3 As oficinas serão realizadas conforme lista das modalidades do item 1.5.
 - 1.4 As propostas deverão ser de atividades práticas e de criação que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente devem ter relação com a programação e acervos da Fundação Rio das Ostras de Cultura e de outras Secretarias Municipais.
 - 1.5 O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina Livre de: Comunicação Estratégica, Assessoria de Imprensa e Mídias Sociais, Administração de Espetáculos, Arameiro, Técnicas de Luz, Bilheteiro, Camareira, Carpintaria, Chapelaria, Cenotécnica, Contrarregra, Costura, Efeitos, Eletricista, Fantasia, Laminadora, Maquiagem, Maquinista, Operador Som, Operador Luz, Produção Executiva e Serralheria
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com e sem deficiências.
- 1.6 Os profissionais devem apresentar comprovação de conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das inscrições e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS.

- 2.1 As oficinas terão a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
 - 2.2 As oficinas expedirão certificados com a carga horária e conteúdos abordados.
 - 2.3 Os proponentes deverão ter comprovada experiência como oficineiros.
 - 2.4 Oficina é uma modalidade de educação não formal de duração variada.
 - 2.5 As Oficinas poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando gratuitamente ao público capacitação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e formação nas diversas áreas artísticas e culturais, além de participar de atividades de lazer, fruição e socialização.
 - 2.6 Os oficineiros deverão se apresentar à Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC com seus dados e documentações exigidos do item 4.
- 3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Serão admitidos a participar do presente cadastramento todos os profissionais das áreas artística e cultural que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades 1.5, objeto do presente, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
 - 3.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Rio das Ostras e da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.
 - 3.3 As oficinas propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.
 - 3.4 No prazo de 07 (sete) dias corridos contados do último dia da atividade, o contratado deverá apresentar relatório avaliativo conforme modelo(s) a ser(em) fornecido(s) pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.
 - 3.5 A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC oferecerá declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo oficineiro e pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 de fevereiro de 2020, até o dia 30 de maio de 2020, no endereço: www.riodasostras.rj.gov.br/editaisdacultura.
- 4.2 Serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do oficineiro;
 - b) Curriculum vitae com a formação e experiência do oficineiro;
 - c) Materiais de comprovação de experiências anteriores: diplomas, certificados, cartas de referência, materiais de divulgação relativo aos oficineiros.
 - d) MEI (Micro Empreendedor Individual) ou ME (Micro Empresa).
- 4.3 Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legíveis e sem rasuras):
 - a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - b) Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
 - c) Declaração de residência;
 - d) Currículo;
 - e) Diploma (s) que comprove (m) o grau de escolaridade;
 - f) Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem a atuação na área pretendida);
 - g) Atestados e declarações que comprovem a capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural.
- 4.4 A não apresentação dos documentos exigidos acarretará na eliminação do proponente.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A seleção dos prestadores de serviços entre os integrantes do banco de dados de oficineiros da Fundação Rio das Ostras de Cultura será realizada conforme a demanda de cada área do item 1.5 e seus incisos e serão convocados pela comissão de seleção formada pela Comissão Julgadora de Projetos;
- 5.2 As propostas habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 31 de dezembro de 2020, a critério desta Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.
- 5.3 A Fundação Rio das Ostras de Cultura convocará os habilitados para contratação, conforme as necessidades do Projeto "BASTIDORES" e disponibilidade orçamentária.
- 5.4 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.
- 5.5 As contratações serão feitas como pessoa jurídica (MEI ou ME).
- 5.6 Quando da contratação, os habilitados serão convocados por meio do envio de correspondência eletrônica, com inequívoca ciência e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado para confirmar o interesse na contratação e apresentar os documentos relacionados a seguir:
 - a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade;
 - b) Fotocópia legível do Registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

- d) Comprovante de regularidade perante a FAZENDA Municipal e Federal;
 - e) Cartão de Cadastro de MEI ou ME;
 - f) Alvará do MEI ou ME;
 - g) Certidão Negativa FGTS.
- 5.7 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 5.6, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC convocará outro habilitado.
- 5.8 As contratações serão de responsabilidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

6. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.1.1 - Experiência na área específica:
 - 6.1.1.1 - Tempo:
 - a) Experiência superior a 10 anos (25 pontos);
 - b) Experiência de 06 a 10 anos (15 pontos);
 - c) Experiência igual ou inferior a 05 anos (10 pontos).
 - 6.1.1.2 - Tipo de realização:
 - a) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional (20 pontos);
 - b) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual (15 pontos);
 - c) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal (10 pontos).
 - 6.1.1.3 - Formação na área específica:
 - a) Formação nível superior - Pós-doutorado (15 pontos);
 - b) Formação nível superior - Doutorado (10 pontos);
 - c) Formação nível superior - Mestrado (05 pontos);
 - d) Formação nível superior - Especialização (03 pontos);
 - e) Formação nível superior – Graduação (02 pontos);
 - f) Formação nível médio - Ensino Médio (01 ponto);
 - g) Cursos livres na área artística pretendida – 01 (um) ponto por hora comprovada até o total de 14 horas (01 a 14 pontos);
- Parágrafo único:** A pontuação é apenas classificatória.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 Os oficineiros receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de: R\$ 31,00 (trinta e um reais) pela hora-aula.
- 7.2 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pelo setor responsável pela fiscalização.
- 7.3 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato.
- 7.4 Todos os contratados autorizam a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, como também para fins de arquivo e material de pesquisa e consulta por tempo indeterminado, sem ônus à Municipalidade.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 posteriores, das seguintes penalidades:
 - I - advertência;
 - II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
 - III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
 - IV - para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;
 - V - por descumprimento das determinações da unidade responsável pela fiscalização da execução da proposta: 5% do valor total do contrato.
 - 8.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que reger a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.
- 9. DOS PRAZOS.**
- 9.1 Período de inscrição: 15/02/2020 a 30/05/2020.
 - 9.2 Resultado parcial: publicado a partir do 1º dia útil do mês subsequente a inscrição.
 - 9.3 Recursos: até 05 (cinco) dias úteis da data de publicação do Resultado Parcial.
 - 9.4 Resultado Final: 13/06/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC compromete-se a não utilizar as propostas inscritas sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).
- 10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, ouvidas as áreas competentes.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATADA PORTARIA 012/2020

ONDE SE LÊ: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

LEIA-SE: DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ONDE SE LÊ: EXONERAR o servidor Lyon Remy Gillet, Matrícula 062, do Cargo em Comissão

LEIA-SE: DISPENSAR o Servidor Lyon Remy Gillet, Matrícula 062, da **Função Gratificada**, Simbologo FGA1...

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 31 de Janeiro de 2020.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2020

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1887 dias** (um mil, oitocentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 05 (cinco) anos e 25 (vinte cinco) dias, do servidor **André Ribeiro da Fonseca**,

Aposentado, através do processo administrativo nº 2018.03.13564P. Após solicitação, conforme processo nº 2019.1020.600775PA.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ERRATADA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE MARIA CLARA ARAUJO DE ALMEIDA – MATRÍCULA 575-4
(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1.125 de 17 de janeiro de 2020, página 14).

ONDE SE LÊ: [...] Rio das Ostras, 15 de janeiro de 2019 [...]

LEIA – SE: [...] Rio das Ostras, 15 de janeiro de 2020 [...]

Rio das Ostras, 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 009/2020

Devolve Servidor

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER, o servidor **IVAN CARLOS GOMES**, Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 4062-2, a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a contar de 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 010/2020

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 027/2020 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de Fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010/2020

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Edmundo André Pereira|Secretário Executivo|52-3|2019/2020|27/02/2020 a 17/03/2020
Zilma Maria dos Reis|Telefonista|3916-0|2018/2019|19/03/2020 a 07/04/2020

PORTARIA SAAE-RO Nº 011/2020

RECEBE SERVIDOR

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 30/2020 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, pelo período de 28/12/2019 a 31/12/2020, o Servidor **JOSIEL PEREIRA FERREIRA**, Assistente de Administração e Logística I-F, matrícula nº 27.343, oriundo do Município de Macaé/RJ, lotado no MACAEPREV – Instituto de Previdência Social, cedido com ônus para esta autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de Fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**SUA SETA PODE SALVAR
UMA VIDA!
RESPEITE O MOTOCICLISTA
RESPEITE A VIDA!**



OUVIDORIA
0800 023 8100
2771 6804



**NO TRÂNSITO,
O SENTIDO
É A VIDA.**